

Pub. Obrigatória

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos da lei e dos estatutos, são convocados os Sócios da firma CONCARSUL COMÉRCIO DE CARNES, LDA., Sociedade por quotas matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amadora com o n.º único de matrícula e de pessoa colectiva 501 862 412 para se reunirem em **Assembleia Geral**, na sua sede social na Rua Alfredo Silva, 12, Alfragide, concelho de Amadora, no próximo dia **29 de Dezembro de 2014** pelas **15h00m**, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Deliberar sobre o Aumento de Capital Social da empresa no montante de 725.000,00€, de 2.275.000,00€ para 3.000.000,00€, por conversão de suprimentos de sócios ou por novas entradas em dinheiro.
- Em consequência do decidido no ponto 1 da ordem do dia, alterar o Artigo Quarto dos estatutos da sociedade de forma a reflectir o montante de capital social que a Sociedade passará a ter após o aumento de capital.
- Outros assuntos de interesse geral

Está disponível aos sócios na sede da empresa qualquer informação prévia que entendam pertinente até à data da assembleia.

Município da Nazaré Câmara Municipal EDITAL N.º 100/2014

ANÚNCIO DE HASTA PÚBLICA

DR. WALTER MANUEL CAVALEIRO CHICHARRO, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré TORNA PÚBLICO, a hasta pública para alienação do **PRÉDIO URBANO - ANTIGA CANTINA, propriedade do Município da Nazaré**.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ALIENANTE

Município da Nazaré, Contribuinte Fiscal n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, com o telefone n.º 262 550 010, Fax n.º 262 550 019 e endereço electrónico: geral@cm-nazare.pt.

OBJECTO

O Município da Nazaré pretende alienar:

• **PRÉDIO URBANO - EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA COMPOSTO DE RÉS-DO-CHÃO, PRIMEIRO ANDAR E SÓTÃO**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Nazaré, sob o n.º 465, com a área total de 67,65 metros quadrados, sito na Rua da Pátria, n.º 82 - Nazaré.

BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação é de **110.000,00 €** (cento e dez mil euros).

LANÇO

As ofertas de licitação serão aceites em lanços mínimos de 1.000,00 € (mil euros).

PROPOSTAS

1 - As propostas devem indicar um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação respectiva e ser acompanhadas de um cheque, no valor correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município da Nazaré e cumprir com os demais requisitos indicados no processo.

2 - A proposta deve ser apresentada em sobreescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobreescrito, dirigido ao Presidente da Comissão, com a designação: "Proposta para a alienação do prédio sito na Rua da Pátria, n.º 82 - Nazaré (antiga CANTINA).

3 - A proposta elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo A, será redigida sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

4 - A proposta será assinada pelo proponente, ou seu representante legal e, sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito.

5 - O valor da proposta oferecido pelo proponente será expresso em Euros, devendo o montante ser indicado por algarismos e por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência entre o expresso e em algarismos.

6 - A proposta deve ser entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviada por correio, sob registo, devendo ser elaborada uma lista das propostas apresentadas, de acordo com a respectiva apresentação.

7 - Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese da recepção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues/recepionadas até às 16.00 horas do dia 05 de Janeiro de 2015.

LOCAL E HORA DA PRAÇA

O acto público realizar-se-á no dia útil seguinte ao termo de apresentação de propostas, (06 de Janeiro de 2015), pelas 10.00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município da Nazaré.

CONSULTA/FORNECIMENTO DO PROCESSO

1 - O processo de alienação poderá e deverá ser consultado, nos dias úteis, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 às 16,00 horas, no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal da Nazaré e no website do Município em www.cm-nazare.pt, até à data e hora limite da entrega de propostas.

2 - Mediante pedido formulado por fax ou email, o processo poderá, ainda, ser remetido via electrónica, de forma gratuita. Para o efeito, tais pedidos devem ser dirigidos:

a) Fax: 262 550019

b) Email: olinda.lourenco@cm-nazare.pt

3 - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos. Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser fixados nos lugares públicos do costume.

Nazaré, aos 11 de Dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

Município de Loures AVISO

DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES

Tiago Farinha Matias, vereador da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das competências subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures através do Despacho n.º 333/2013, de 30 de outubro de 2013, torna público, nos termos dos n.os 5 ao 8 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 461/2000, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Loures, em reunião pública realizada em 26 de novembro de 2014, aprovou o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Loures.

O Relatório de Ponderação da Discussão Pública integra todas as participações, incluindo reclamações, sugestões, observações, e pedidos de esclarecimento, que foram objecto de ponderação, bem como as respetivas respostas fundamentadas.

Este relatório encontra-se disponível para consulta dos interessados na página da Internet da Câmara Municipal, em www.cm-loures.pt e no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, R/C, em Loures, todos os dias úteis, entre as 9:00 horas e as 16:00 horas.

O VEREADOR - TIAGO MATIAS

Comarca de Lisboa – Instância Central Lisboa ANÚNCIO

1ª Secção do Comércio - J4 - Processo n.º 1618/13.TYLSB

Insolvência de J. J. Oliveira e Martins, Lda.

Por determinação do administrador da insolvência e com a concordância da comissão de credores, recebem-se propostas em carta fechada para a venda do bem imóvel que a seguir se discrimina:

VERBA N.º 4 - Prédio urbano, composto por lote de terreno destinado a construção, com área de 500,00 m², sito na Rua do Sepulcro n.º 1, Póvoa de Penafim, freguesia de A dos Cunhados, concelho de Torres Vedras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 1149/19880613 e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 4746, com o valor mínimo de 33.660,00€.

A verba é vendida no estado jurídico e físico em que se encontra.

As propostas devidamente identificadas com nome, número de contribuinte, telefone e morada deverão ser enviadas, dentro de outro envelope com menção de "proposta de compra insolvência de J. J. Oliveira e Martins, Lda.", para o escritório do Administrador da Insolvência na Rua Dr. Rafael Duque, 23 D, 1500-249 Lisboa, até ao dia 8 de Janeiro 2015.

As propostas serão abertas no dia 9 de Janeiro de 2015, pelas 12.00 horas, na Rua Dr. Rafael Duque, n.º 23 D, 1500-249 Lisboa, na presença dos credores e proponentes que pretendem assistir.

O proponente vencedor após notificação da adjudicação, entregará o montante correspondente a 20% do valor, por transferência bancária ou em cheque emitido à ordem de "Massa Insolvente de J. J. Oliveira e Martins, Lda."

Posteriormente será notificado para a realização da escritura pública de compra e venda, onde deverá entregar os restantes 80% do preço aceite, em cheque visado/bancário à ordem da Massa Insolvente.

O terreno poderá ser visitado no local e esclarecimentos adicionais poderão ser prestados pelo administrador da insolvência Dr. Nuno Miguel Nascimento Lemos através do endereço de correio electrónico: lisboa@nascimentolemos.pt

Pub. Obrigatória



Anuncie

Por telefone:

210 494 998

Colégio Militar

Recepção de anúncios (Metropolitano)

Das 8.30 às 18.00h (2.º a 6.º)

Das 10.00h às 18.00h

(Sáb., Domingos e Feriados)

Comarca de Aveiro

Anúncio - Águeda - Inst. Local Secção Cível - J1

(CM, 2012/2014)

Processo: 114/10.9T2AGD, Ação Popular; N/Referência: 120662203; Data: 25-11-2014; Autor: Jaime Manuel Mató Cabrita Cameiro; Réus: Carlos Miguel e outros.; Nos autos acima identificados, correm éditos de 15 dias, contados da data da fixação do último edital, citando os titulares dos interesses, para que, dentro de 15 dias, compareçam perante a justiça competente, para o efeito de que sejam ouvidos, ou se, contrário ao disposto na lei, sejam denunciados, nomeadamente para o efeito de que lhe sejam aplicáveis as decisões proferidas, sob pena de considerá-lo como aceitável, ou seja, de que sejam reconhecidos os direitos que o mesmo tem, ou seja, de que sejam declarados que o estacionamento na cidade de Torres Vedras não pode nem deve ser taxado por imposição unilateral dos Réus e atenta contra a mobilidade em espaços públicos; Declarado que a exigência de entrega de documentos pessoais como fotóculos do registo de propriedade do veículo, cartão de identificação fiscal, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, compromisso de honra de inexistência de garagem, propriedade de estabelecimento comercial, etc... traduz invasão da privacidade dos réus, que só recolheu os dados pessoais do Povo Inacéia que ainda está em funcionamento e que o mesmo não tem direito ao estacionamento na cidade de Torres Vedras - Palácio da Justiça deve incluir espaço gratuito para todos os avogados aquando de serviços judiciais, em similitude com os Senhores Magistrados Judiciais e do Ministério Público, no qual devem os RR serem condonados; Declarado que a apidura natural do Parque Expo-Torres ou "Várzea da Palma" - artigo 39- secção DD e terrenos envolventes constituem, em toda a sua extensão, local apto para implantação de parque verde, numa estrutura ligação com o Rio Sisando, a vala do Alpíinho e a População; Declarado que o parque destinado a milhares de veículos ligeiros e de transporte de passageiros junta ao Expo-Torres constitui desvalorização da paisagem natural e ofensa à qualidade de vida dos cidadãos traduzem violação do art.º 1.º da Lei 83/95 de 31/8/95; Declarado que os RR devem ser condenados a providenciar ao transporte gratuito a partir de 1000 euros por todos os contribuintes que viajam em caminho próprio começando a ser percebido como um luxo; Declarado que os RR devem ser condenados a restituír aos Municípios o valor do selo de estacionamento, os documentos pessoais "recolhidos" até à data e abstando-se de invadir a privacidade de todos os cidadãos, assim respeitando o Povo, que devem ser condenados. Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

O Juiz de Direito - Dr.º Raquel Monteiro Oliveira
O Oficial de Justiça - Dulce Passos

VENDA

ABERTURA DO SEGUNDO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES

Tiago Farinha Matias, vereador da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das competências subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures através do Despacho n.º 333/2013, de 30 de outubro de 2013, torna público, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 Setembro, alterado e republicado pelo artigo 7º do Decreto-Lei n.º 461/2000, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Loures, em reunião pública realizada em 26 de novembro de 2014, deliberou sujeitar a um segundo período da discussão pública, fixando o prazo de 30 dias úteis, com início a partir do dia 5 de Janeiro de 2015, para a publicação deste Aviso em Diário da República. Esta proposta, acompanhada pelo relatório de ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares, encontra-se disponível para consulta dos interessados na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-loures.pt, e no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, R/C, em Loures, todos os dias úteis das 09:00 às 16:00 horas. Todos os interessados podem formular por escrito as reclamações, observações e sugestões ou pedidos de esclarecimento sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Loures, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, utilizando o endereço de correio electrónico da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, revisao_pdm@cm-loures.pt.

Apartamento Aldeia Paio Pires (Seixal)

Insolvência Luis Miguel da Graça Vicente - Processo nº 5547/12.TBTSXL

2º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal

Por determinação da Exma. Sra. Administradora da Insolvência e com o acordo da Comissão Credores / Credor Hipotecário, vamos proceder à venda extrajudicial, na modalidade de propostas em carta fechada, do Imóvel a seguir identificado, a preendimento no processo de Insolvência supra mencionado:

Imóvel em venda:

Fracção autónoma "A", R/C Dto., destinada habitação, com 75,51m², sita na Rua Professor Dr. Egas Moniz, n.º 18, Vale do Abelha, freguesia Aldeia de Paio Pires, concelho Seixal, distrito Setúbal, C.R.P. do Seixal: 515, matriz u:589; **Valor mínimo de venda: 38.500,00€**

Condições de Venda:

As propostas devem ser enviadas para a Sede da Onefix - Leiróeiros, Lda., Rua da Republica, nº 40 - 3º, 2670 - 469 Loures, até ao dia 2 de Janeiro de 2015, através de carta registada com aviso de recepção, dentro de subscreto, fazendo menção a "Insolvência Luis Miguel da Graça Vicente - Proposta compra", devendo constar nome, morada, identificação fiscal e valor proposto, pelo que não serão consideradas as enviadas posteriormente. As propostas serão abertas na sede da Onefix - Leiróeiros, Lda., no dia 6 de Janeiro de 2015, às 10h, na presença da Administradora da Insolvência e dos proponentes que queiram estar presentes, pelo que na eventualidade de existirem propostas de igual valor será no imediato aberta licitação entre os proponentes. No acto da adjudicação (8 dias após notificação da adjudicação) o ofertante deverá proceder ao pagamento de 20% do valor da venda à ordem Massa Insolvente, bem como ao pagamento de 5% a título de comissão de venda, acrescido de IVA à taxa legal, à ordem de Onefix - Leiróeiros, Lda. O valor remanescente, ou seja, 80% do valor da venda, deverá ser liquidado no acto de Escritura de Compra e Venda, a realizar no prazo de 90 dias corridos, sendo da responsabilidade do comprador o pagamento de todas as despesas relacionadas com a transacção.

Visitas mediante marcação prévia para 912 449 040 (Nelson Cardoso)

ONEFIX

Leiróeiros, Lda.

Rua da República, 40 - 3º, 2670-469 Loures

Telefone: 219 823 163 • Fax: 219 822 278

www.onefix-leiroeiros.pt / comercial@onefix-leiroeiros.pt

fiequimetal

PRÉ-AVISO DE GREVE

AO TRABALHO SUPLEMENTAR

Em defesa dos seus direitos, pela manutenção do descanso compensatório e das percentagens de acréscimo remuneratório do trabalho suplementar previstos nas convenções colectivas aplicáveis, bem como dos usos e costumes praticados nas empresas, é emitido o seguinte Pré-Aviso de Greve, para os trabalhadores representados pelos Sindicatos do âmbito da Fiequimetal:

▪ Ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

▪ Aos Governos Regionais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

▪ A todas as Associações Patronais e a todas as empresas abrangidas pelo âmbito dos Sindicatos filiados na FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metálicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas, bem como de outras empresas com trabalhadores representados pelos Sindicatos filiados.